



**LEI MUNICIPAL N. 581/2010
DE 20 DE ABRIL DE 2010.**

**Acrescenta Projetos e Programas ao Plano Plurianual
Para o período de 2010 a 2013, aprovado pela
Lei Municipal nº.567/2009 de 08.12.2009.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 567 de 08 de Dezembro de 2.009, o programa a seguir, detalhado pelo anexo I integrante desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência-MT, em 20 de Abril de 2010.


**Fernando Gorgen
Prefeito Municipal**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0060 – Urbanismo

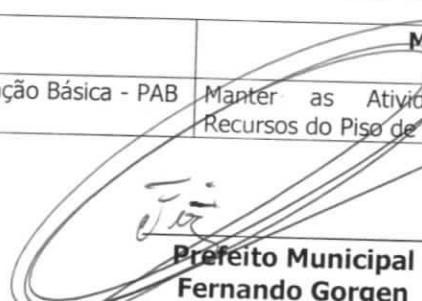
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo 451. Infra-Estrutura Urbana	Aquisição de Equip.e Materiais Permanentes P/Serviços Urbanos	Adquirir Equipamentos que atendam a demanda dos serviços necessários ao município.	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Setor de Saúde

Programa: 0079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	Mantener as Atividades essenciais com Recursos do Piso de Atenção Básica -PAB	Conforme Necessidades	80.000,00


Prefeito Municipal
Fernando Gorgen

2

Av. Cuiabá, s/n, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@vsp.com.br

CEP 78.643.000
Querência - MT